No.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 739, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

"Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias".

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) objetivando a reforma do cemitério Municipal, com a seguinte classificação orçamentária:

02. PODER EXECUTIVO 02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS 15.451.0031.1014– REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Ficha 4.4.90.51 Obras e ins	stalações (FR:01 Próprio)	R\$ 145.000,00

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta correrão por conta de excesso de arrecadação no valor R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), conforme a seguinte dotação:

Artigo 3º. º Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2020.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha-SP, 02 de outubro de 2020

Maurilei Aparecido Dias da Silva Prefeito Municipal

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000

Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br

www.pracinha.sp.gov.br